Lei nº 1314/2013

supra.

Determina os gestores dos Fundos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saberá todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que os gestores do: Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Fundo Municipal de Habitação; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Assistencial Social é o Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 26 de março de 2013.

Laurino Peters

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data

Luis Rohling Chefe de Gabinete